



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0646 – Páginas 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ n.º 06.407.142/0001-54 com sede na Rua Raimundo Castro, 921, Centro Floriano-PI, neste ato representada pelo Sra. **Emanuele Cristina de Sousa Rocha**, brasileira, portador CPF nº 958.297.763-91, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.218.126 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 71/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal 14/2019 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **PRONTOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 71/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a montar estrutura física de Atendimento dentro do Laboratório Central Municipal recolhendo os exames de todas as unidades de saúde do Município de Barão de Grajaú/MA, para receber as solicitações de exames de pacientes, realizar o cadastro, receber as amostras biológicas e realizar o acondicionamento, transporte do material biológico ao laboratório de análises e processamento das amostras, além de entregar o resultado dos exames.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0646 – Páginas 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0646 – Páginas 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Barão de Grajaú, 28 de setembro de 2022.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária de Saúde

EMANUELE CRISTINA DE SOUSA ROCHA
Representante Legal da Empresa

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

PREGÃO N.º 30/2022 - PMBG/MA

PROCESSO N.º 71/2022 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 48/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 30/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: Prontolab Laboratório de Análises Clínicas – ME	
CNPJ: 06.407.142/0001-54	Telefone / Fax: (89) 3522-1984
Endereço: Rua Raimundo Castro, 921, Centro Floriano-PI	E-mail: pronto.lab@bol.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	EXAMES	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDOURICO	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
2	ALBUMINA	160	R\$ 8,50	R\$ 1.360,00
3	AMILASE	160	R\$ 7,50	R\$ 1.200,00
4	ALAMINAAMINOTRASFERASETGP	900	R\$ 9,50	R\$ 8.550,00
5	ASPARTATOAMINOTRASFERESATGO	900	R\$ 9,50	R\$ 8.550,00
7	ALUMÍNIO	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
10	ANTIHBC IGM	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
11	ANTTHBCTOTAL	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
12	ANTIHCV	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
13	ANTIHIV 1 E 2	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
14	ANTITIREOGLOBULINA	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
16	ANTITPO	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
17	ANTIESTROPTOLISINAOASLO/QUANTITAT	130	R\$ 12,80	R\$ 1.664,00
18	ANTÍGENOAUSTRALIA(HBSAG)	130	R\$ 14,50	R\$ 1.885,00
19	APOLIPOPROTEÍNA A	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
20	APOLIPOPROTEÍNA B	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
21	BETA HCG	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
22	BETAHCGQUANTITATIVO	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
23	BILIRRUBINASTOTAISE FRAÇÕES	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
28	CÁLCIO	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
29	CÁLCIOIONIZADO	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
30	CEA/ANTIGENOCARCINOEMBRIOGENICO	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
34	CITOMEGALOVÍRUSIGM	275	R\$ 19,50	R\$ 5.362,50

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0646 – Páginas 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

35	CITOMEGALOVÍRUSIGG	275	R\$ 19,50	R\$ 5.362,50
36	CITOLOGIA	1800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
37	CKMB	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
38	CLEARENCEDECREATININA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
39	COLORO	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
40	COAGULOGRAMA	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
41	COLESTEROLTOTAL	4000	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
45	COOMBSINDIRETO	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
46	COOMBS DIRETO	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
47	CORTISOL	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
48	CREATININA	3000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
49	CULTURA(URINAS,SECREÇÕES)	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
50	CREATINOFOSFOQUINASE	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
51	DDÍMERO	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
52	DEHIDROEPIANDROSTERONA -DHEA	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
53	DEHIDROEPIANDROSTERONA- SULFATO	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
54	DESIDROGENASETICA- LDH	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
55	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
56	ESTRADIOL	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
57	ESTRIOL	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
58	ESTRONA	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
59	FATORANTI-NUCLEAR	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
60	FERRITINA	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
61	FERROSÉRICO	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
62	FOSFATASEALCALINA	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
63	FTA-ABSIGG	70	R\$ 8,50	R\$ 595,00
64	FTA-ABSIGM	70	R\$ 8,50	R\$ 595,00
65	GAMA GT	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
66	GLICEMIA DEJEJUM	5000	R\$ 13,50	R\$ 67.500,00
67	GRUPOSANGUINEO + FATOR RH	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
68	HERPES 1E2IGM	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
69	HERPES 1E2IGG	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
70	HEMOCULTURA(Aeróbios)- 1amostra	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
71	HEMOGLOBINAGLICOSILADA (HbA1c)	450	R\$ 17,50	R\$ 7.875,00
72	HEMOGRAMACOMPLETO	6000	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00
73	HEPATITE A- HAVIGG	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
74	HEPATITE A-HAV IGM	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
75	HEPATITEB - ANTI HBS	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
76	HEPATITE B- ANTIHBC - IGM	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0646 – Páginas 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

77	HEPATITE B - ANTI HBC-TOTAL	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
78	HORMONIOFOLICULOESTIMULANTE-FSH	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
79	HORMONIOLUTEINIZANTE	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
80	IMUNOGLOBULINAE -IGE TOTAL	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
81	LATEX-FATORREUMATOIDE	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
82	LEISMANIA-PESQUISA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
83	LIPIDOGRAMA	5000	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
84	MAGNÉSIO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
86	MARCADORES TUMORAIS (CA 50)	35	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
87	NS1 DENGUE	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
88	PARASITOLÓGICODEFEZES	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
89	PARATORMÔNIO	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
90	PCR	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
91	POTASSIO	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
92	PROGESTERONA	130	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
93	PROLACTINA	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
94	PROTEINASTOTAISEFRAÇÕES	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
95	PSALIVRE	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
96	PSATOTAL	750	R\$ 21,00	R\$ 15.750,00
97	RUBEOLAIGG	350	R\$ 16,40	R\$ 5.740,00
98	RUBEOLAIGM	350	R\$ 16,40	R\$ 5.740,00
99	SANGUEOCULTO	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
102	SODIO	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
103	SOROLOGIAPARA DENGUE IGM	99	R\$ 18,00	R\$ 1.782,00
104	SOROLOGIAPARA DENGUE IGG	92	R\$ 18,00	R\$ 1.656,00
105	SOROLOGIAPARACOVID	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
106	SUMARIO DE URINA	3500	R\$ 12,80	R\$ 44.800,00
107	T3TOTAL	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
108	T3LIVRE	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
109	T4TOTAL	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
110	T4LIVRE	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
111	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
112	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATI	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
115	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
120	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
121	TESTOSTERONA TOTAL	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
122	TOXOPLASMOSE IGG	450	R\$ 13,80	R\$ 6.210,00
123	TOXOPLASMOSE IGM	450	R\$ 13,80	R\$ 6.210,00
124	TRIGLICERÍDIOS	3000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0646 – Páginas 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

125	TROPONINA 1	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
126	TSH	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
127	UREIA	5000	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
128	VDRL	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
129	VHS	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
130	VITAMINA B12	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 738.656,00

Barão de Grajaú, 28 de Setembro de 2022.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária de Saúde

EMANUELE CRISTINA DE SOUSA ROCHA
Representante Legal da Empresa